

**PARECER HOMOLOGADO**

**Portaria nº 167, publicada no D.O.U. de 1º/3/2018, Seção 1, Pág. 27.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> UNIESP S.A.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Fleming (SEF) , com sede no município de Campinas, estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Francisco César de Sá Barreto		
e-MEC Nº: 20076627		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 630/2017	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 5/12/2017

**I – RELATÓRIO**

No presente processo foi analisado e avaliado o pedido de recredenciamento institucional da Faculdade Fleming (SEF), com sede no município de Campinas, estado de São Paulo, mantida pela UNIESP S.A., com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.

A Instituição de Educação Superior (IES) apresenta os seguintes indicadores de qualidade: Conceito Institucional (CI) 3 (três) (2016) e Índice Geral de Cursos (IGC) 2 (dois) (2016).

As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam a análise do processo de recredenciamento da IES:

**2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

*A instituição foi credenciada pela Portaria nº 1.168, publicada em 20/10/98.*

*A IES pertence ao Grupo Educacional UNIESP.*

*O endereço que consta do cadastro e do ofício de designação da comissão de avaliadores é: Rua Dona Maria Umbelina Couto, nº 58, Bairro Guanabara, Campinas – SP. No entanto, o endereço visitado pelos avaliadores foi: Rua Luiz Otávio, nº 1.284, Parque Santa Cândida, Campinas – SP. Já há portaria que autoriza a alteração de endereço.*

*Conforme o Cadastro e-MEC, a IES ministra os seguintes cursos:*

Código Curso	Nome do Curso	Grau	Modalidade	CC	CPC	ENADE	Vagas Autorizadas	Situação
19853	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Presencial	3	2	2	300	Em Atividade
24442	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Presencial	-	3	3	150	Em Atividade
35805	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Presencial	-	3	3	150	Em Atividade
18809	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Presencial	3	3	2	150	Em Atividade
1150686	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Licenciatura	Presencial	-	-	3	120	Em Atividade
1174739	LOGÍSTICA	Tecnológico	Presencial	3	-	3	100	Em

								Atividade
1150687	PEDAGOGIA	Licenciatura	Presencial	3	-	4	120	Em Atividade

### 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO IN LOCO (Avaliação de Protocolo de Compromisso)

A verificação in loco realizada na instituição, entre os dias 3 e 7 de maio de 2016, resultou na elaboração do Relatório de Avaliação nº 112749. Esta avaliação é referente à verificação do cumprimento de protocolo de compromisso.

São apresentados, a seguir, os conceitos obtidos pela IES nas dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3

### 4. ANÁLISE TÉCNICA

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos satisfatórios em todas as dimensões avaliadas, exceto na dimensão 8 (Planejamento e Avaliação).

Quanto aos requisitos legais, uma das exigências não foi atendida integralmente:

11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004).

A avaliação foi realizada em endereço diferente da avaliação que resultou no protocolo de compromisso da Faculdade Fleming, especialmente com relação à acessibilidade. No prédio atual (Rua Luis Otavio, No 1281, Santa Candida) as condições de acessibilidade são adequadas, mas ainda existem vários detalhes a serem observados, como na parte administrativa do prédio, onde não há rampas ou elevadores. Nas novas instalações o prédio é grande e apropriado para o Funcionamento de uma Faculdade, mas ainda não foram instalados os pisos táteis, que já estão comprados. No PDI consta a disponibilidade de fomentar estudos e experiências na área de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Descreve, também, a intenção da IES em contratar intérprete de língua de sinais (LIBRA) quando do ingresso de estudantes com essa necessidade e, de adquirir

*obras em braille para cada uma das disciplinas e telefone especial para o atendimento dessas necessidades.*

*Diante dessas informações e outros registros identificados no relatório de avaliação, decidiu-se pela instauração de diligência com o seguinte conteúdo:*

*- Conforme o Relatório de Avaliação nº 112749, a IES obteve conceito final igual a 3. Entretanto, observou-se que a dimensão 8 (Planejamento e Avaliação) não atingiu conceito satisfatório. Além disso, a instituição não atendeu integralmente ao requisito 11.1 (condições de acesso para portadores de necessidades especiais). Os avaliadores evidenciaram que o processo de autoavaliação ainda não tem sido utilizado como um efetivo instrumento de gestão pela IES. Ações e articulações, sobretudo com as avaliações externas, ainda não estão implementadas. De acordo com as considerações dos avaliadores, está implícito que não impera, no processo de escolha dos membros dos órgãos colegiados, especialmente da CPA, o princípio democrático, visto que todos os membros são escolhidos e designados pelo Diretor Geral. Não foi identificada política de apoio à participação discente em eventos. A comissão de avaliação identificou que o corpo discente está insatisfeito com o atendimento da secretaria. Observou-se que quase a totalidade da receita da IES é oriunda do FIES, o que revela uma certa vulnerabilidade financeira quando consideradas as oscilações do orçamento público. Diante dessa constatação, faz-se necessário esclarecer se a IES está desenvolvendo fontes alternativas de receita. Considerando os aspectos tratados acima, solicitamos que a IES apresente os devidos esclarecimentos, informações atualizadas que indiquem a superação das fragilidades e limitações apontadas, assim como o pleno atendimento do mencionado requisito legal. Salientamos que a instituição deverá encaminhar documentos comprobatórios que possam respaldar a sua resposta a esta diligência.*

*Em sua resposta, a IES apresenta as seguintes informações:*

*1) Conforme o Relatório de Avaliação nº 112749, a IES obteve conceito final igual a 3. Entretanto, observou-se que a dimensão 8 (Planejamento e Avaliação) não atingiu conceito satisfatório. Além disso, a instituição não atendeu integralmente ao requisito 11.1 (condições de acesso para portadores de necessidades especiais). Os avaliadores evidenciaram que o processo de autoavaliação ainda não tem sido utilizado como um efetivo instrumento de gestão pela IES. Ações e articulações, sobretudo com as avaliações externas, ainda não estão implementadas.*

*A Faculdade tem seu processo de autoavaliação nos termos estabelecidos pela Lei do SINAES, nº 10.861/04, considerando as seguintes dimensões: Missão e PDI; política para o ensino, a pesquisa, pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa de monitoria e demais modalidades; A responsabilidade social, especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural; A comunicação com a sociedade; As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e condições de trabalho; Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios; Infraestrutura física, especialmente a de*

*ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação; Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional; Políticas de atendimento aos estudantes; Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.*

*A CPA - Comissão Própria de Avaliação está devidamente implantada e funciona adequadamente com a participação dos segmentos da comunidade acadêmica (professores, funcionários técnico-administrativos e alunos) e da comunidade externa. Há articulação entre o PDI e os processos de avaliação institucional.*

*A IES implementa ações acadêmico - administrativas baseadas nos resultados da autoavaliação e das avaliações externas de forma sistêmica, em busca da melhoria da qualidade.*

*O processo de autoavaliação institucional fornece subsídios para um aperfeiçoamento da prática docente, assim como da qualidade institucional no seu atendimento junto ao discente e a comunidade local, compreendendo um instrumento relevante para a transformação e evolução dos processos e projetos institucionais.*

*Semestralmente, a CPA realiza reuniões para socializar os resultados obtidos na Autoavaliação, avaliando a eficácia de sua implantação e propondo soluções que levem a um resultado final.*

*O período de realização da Auto avaliação consta do Calendário Escolar e todos os Cursos são avaliados segundo os parâmetros do Projeto de Autoavaliação.*

*Os resultados são divulgados à comunidade acadêmica por meio de reuniões entre a comissão e os principais coordenadores setoriais, entre a comissão e os coordenadores de cursos e os professores.*

*As Avaliações realizadas pelos alunos, professores e funcionários são tomadas como indicativos para as melhorias a serem implantadas.*

*A IES faz com que os resultados das avaliações se tornam um instrumento a ser utilizado para diagnosticar a situação existente sobre o serviço oferecido, e promover as intervenções necessárias, priorizando ações de curto, médio e longo prazo.*

*O planejamento institucional considera os resultados estabelecendo mudanças dentro de escalas de hierarquia que se adequem à disponibilidade de recursos financeiros.*

*No que se refere aos apontamentos efetivados pelos avaliadores no relatório de avaliação, as IES procurou evidenciar de maneira mais clara e objetiva as ações decorrentes do processo de autoavaliação utilizadas efetivamente como processo de gestão pela IES, sobretudo no que tange as avaliações externas. Tanto é assim que, constou no relatório de visita de avaliação, realizada no período de 19 a 22/2017 para fins de reconhecimento do curso de Pedagogia, que a IES atende satisfatoriamente tal requisito. Veja-se:*

#### *1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso*

*Justificativa para conceito 3: Foram verificados os documentos referentes à Comissão Própria de Avaliação CPA, como a Portaria nº 017/2016, que institui a comissão, o documento de outubro de 2015 que trata do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação e o relatório CPA - 2016. Em entrevista com a CPA, docentes e discentes, verificou-se a existência de ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações, tais como atendimento na secretaria acadêmica e reestruturação da brinquedoteca.*

*No que tange ao requisito 11.1 (condições de acesso para portadores de necessidades especiais) a IES providenciou a instalação de rampas de acesso, do piso tátil, adaptou os banheiros masculinos e femininos, entre outros. Tanto é assim que, constou no relatório de visita de avaliação, realizada no período de 19 a 22/2017 para fins de reconhecimento do curso de Pedagogia, o pleno atendimento de tal requisito (Anexo I). Vejamos:*

*- Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.*

*Justificativa para conceito Sim: A IES possui acessibilidade tais como: Rampa de acesso à Instituição, banheiros adaptados para estudantes com deficiência, telefone público com altura diferenciada e demais instalações que permitem as pessoas com necessidades especiais utilizar todos os espaços com segurança, além de vaga de garagem especial e piso tátil. Igualmente oferece a disciplina de “A Inclusão de Pessoas com Necessidades Especiais na Educação Básica”, no 6º semestre, com carga horária de 80h/a.*

*- De acordo com as considerações dos avaliadores, está implícito que não impera, no processo de escolha dos membros dos órgãos colegiados, especialmente da CPA, o princípio democrático, visto que todos os membros são escolhidos e designados pelo Diretor Geral.*

*As informações lançadas pelos avaliadores no relatório de avaliação é absolutamente equivocada, na medida em que os membros dos órgão Colegiados são eleitos pelos seus pares e designados pelo Diretor Geral, em consonância com o regimento geral da IES (Anexo II). Seguem anexos os controles internos de eleição (Anexo II.a.b.c.d.e.f).*

*- Não foi identificada política de apoio à participação discente em eventos.*

*A IES possui o núcleo de apoio ao discente (NAD) que possui diversos programas de extensão e incentivo aos discentes para participação de eventos extracurriculares. Ressalta-se que a existência e importância do NAD foram relatadas no instrumento avaliatório do curso de pedagogia - acima mencionado -, conforme abaixo transcrito:*

#### *1.14. Apoio ao discente*

*Justificativa para conceito 3: Em visita às instalações, verificou-se a existência de gabinete para atendimento aos estudantes e nomeação da professora Suely Castro de Almeida Pereira, conforme Portaria nº 016/2016, como responsável pelo Núcleo de Apoio ao Discente - NAD. O documento - sem data - que regulamenta o NAD, foi criado para aprimorar o trabalho desenvolvido pelos acadêmicos tanto cognitivamente quanto psicologicamente, promovendo o sucesso de ensino-aprendizagem e a integração de sua vida acadêmica. Em reunião com professores e discentes foi narrado a relevância do trabalho do NAD, especificamente ao nivelamento e atividade com o Jardim Sensorial.*

*- A comissão de avaliação identificou que o corpo discente está insatisfeito com o atendimento da secretaria.*

*Informamos que a mantenedora da IES contratou nova secretária acadêmica em outubro de 2016, conforme comprova a portaria anexa (Anexo III). Além disso, a insatisfação dos alunos foi superada em decorrência dos novos procedimentos utilizados pela secretaria - todos de forma digital -, não excluindo a impressão e a assinatura digital dos diplomas.*

*- Observou-se que quase a totalidade da receita da IES é oriunda do FIES, o que revela uma certa vulnerabilidade financeira quando consideradas as oscilações do orçamento público. Diante dessa constatação, faz-se necessário esclarecer se a IES está desenvolvendo fontes alternativas de receita.*

*Inicialmente cumpre informar que a mantenedora da IES possui autonomia financeira. Independentemente disso, informamos que em 2016 a mantenedora da IES criou o plano de parcelamento próprio da IES denominado Plano 100 (Anexo IV), viabilizando, assim, a continuidade do acesso aos estudantes no ensino superior e, ainda, superando, as oscilações do orçamento público designadas para o FIES.*

*Atenciosamente,*

*Prof. Carlos Viviani*

*Diretor Geral da Faculdade Fleming*

*Por meio das informações trazidas pela instituição, observam-se novos elementos que sugerem que houve melhorias. No que diz respeito ao processo de autoavaliação, a IES apresentou a sua sistematização e a sua utilização como um instrumento de gestão administrativo-acadêmico. Para respaldar essas informações, ela cita as considerações sobre o tema presentes em um recente relatório de avaliação de curso (avaliação in locorealizada entre os dias 19 e 22 de fevereiro de 2017), especificamente o curso de Pedagogia, constante do processo de reconhecimento nº 201507138.*

*Em relação ao requisito legal não atendido, a IES utilizou a mesma avaliação de curso para sinalizar que melhorias foram implementadas e, com isso, indicar que o requisito encontra-se plenamente atendido.*

*Também apresentou documentos (portarias, minutas, comunicados e relatórios) para indicar que houve alterações no atendimento da secretaria, que há modalidade de financiamento próprio como uma alternativa ao FIES e que impera, no processo de escolha dos membros dos órgãos colegiados, o princípio democrático.*

*No que tange às informações cadastrais, importa registrar que a IES já está vinculada oficialmente à mantenedora UNIESP S.A (Portaria de Transferência de Manutenção nº 193, de 22/3/2017). Portanto, no que diz respeito à regulação, não há nenhum óbice à tramitação do processo em tela.*

*Com base nas informações tratadas acima, incluindo os novos elementos trazidos pela diligência, conclui-se que a instituição saneou as fragilidades que ensejaram o protocolo de compromisso.*

## **5. CONCLUSÃO**

*Tendo em vista o Relatório de Avaliação nº 127404 e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o recredenciamento da Faculdade Fleming.*

*De acordo com a Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o prazo de validade do ato de recredenciamento da instituição será de 3 anos.*

## **Considerações do Relator**

A Faculdade Fleming (SEF) apresenta os seguintes indicadores de qualidade: Conceito Institucional (CI) 3 (2016) e Índice Geral de Cursos (IGC) 2 (2016).

Conforme o Relatório de Avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), a IES obteve conceito final igual a 3 (três). Entretanto, observou-se que a dimensão 8 (Planejamento e Avaliação) não atingiu conceito satisfatório.

Além disso, a instituição não atendeu integralmente ao requisito 11.1 (condições de acesso para portadores de necessidades especiais). Diante dessas informações e outros registros identificados no relatório de avaliação, a SERES decidiu pela instauração de diligência.

Com base nas informações apresentadas no relatório de avaliação, incluindo os novos elementos trazidos pela resposta da IES à diligência instaurada, a SERES concluiu que a instituição saneou as fragilidades que ensejaram o protocolo de compromisso.

Tendo em vista o Relatório de Avaliação nº 127404 e as considerações técnicas, a SERES recomenda o credenciamento da Faculdade Fleming.

Acompanho a sugestão da Secretaria e apresento o seguinte voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Fleming (SEF), com sede na Rua Luiz Otávio, nº 1281, bairro Santa Cândida, no município de Campinas, no estado de São Paulo, mantida pela UNIESP S.A, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, observando-se o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2017.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente